



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO:

Locação de duas salas localizadas no Salão Paroquial, pertencentes a Mitra Diocesana de Chapecó – Paróquia Santa Lúcia, sendo uma destinada para atendimento profissional da Educadora Física, Fisioterapeuta, desenvolver atividades de cursos, palestras, encontros e reuniões da Secretaria de Saúde Pública do Município de Anchieta/SC e a outra, para depósito de móveis e equipamentos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade de Locação de duas salas do “Salão Paroquial” no período de 12 meses que serão destinadas **para almoxarifado, estoque de materiais, móveis e equipamentos ambulatoriais do Hospital Municipal de Anchieta/UPA, durante sua reforma e ampliação e também, para atendimento profissional da Educadora Física, Fisioterapeuta, desenvolver atividades de cursos, palestras, encontros e reuniões da Secretaria de Saúde Pública.**

Considerando que as necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, e o preço é compatível com o valor praticado no mercado.

JUSTIFICA-SE a inexistência de imóveis públicos e demais imóveis privados que contemplam a demanda no momento, com amplo espaço para o armazenamento dos equipamentos e materiais diversos, além de estar localizado ao lado da Unidade Básica de Saúde do centro, agilizando o processo, manutenção e cuidado com o espaço. E também, a inexistência de imóveis públicos e privados que contemplam a demanda para realização das atividades, uma vez que a sala locada do Salão Paroquial possui banheiros em anexo, conta com amplo espaço para a realização das atividades, além de estar localizado ao lado na Unidade Básica de Saúde e em frente à Praça Municipal Orestes Gheller, a qual também é utilizada pelos profissionais nas atividades ao ar livre.

A contratação descrita neste instrumento se dará através do Inciso V, Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a qual prevê a possibilidade de inexigibilidade de procedimento licitatório na locação de imóveis cujas características de instalações de localização tornem necessária sua escolha.

Tal contratação será firmada, com as justificativas apontadas que demonstram a singularidade do imóvel a ser locado pela Secretaria de Saúde Pública Municipal de Anchieta/SC, evidenciando a vantagem pela escolha, bem como, a certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponível no momento para atender o objeto, tudo em consonância com o § 5º, Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, como discorrido acima.

Diante de todo o exposto, justifica-se a contratação através de Inexigibilidade de Licitação.

3. CONTRATADO:

MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ - PARÓQUIA STA LÚCIA

CNPJ: 83.314.930/0041-34



4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Item	QT	unid.med.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
01	12	MÊS	Locação de sala 10x6 mts, localizada no Salão Paroquial, pertencente a Mitra Diocesana de Chapecó- Paróquia Santa Lúcia, para depósito de móveis e equipamentos do Hospital Municipal Anchietaense/UPA, durante sua reforma e ampliação.	R\$500,00	R\$6.000,00
02	12	MÊS	Locação de sala 10x6 mts, localizada no Salão Paroquial, pertencente a Mitra Diocesana de Chapecó- Paróquia Santa Lúcia, para atendimento profissional da Educadora Física, Fisioterapeuta, desenvolver atividades de cursos, palestras, encontros e reuniões.	R\$500,00	R\$6.000,00

Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais)**. A contratação da locação se dará pelo período de 12 meses/ 01 (um) ano, iniciando-se em 27 de janeiro de 2025, com término em 26 de janeiro de 2026.

5. DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0023.2.057 – MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 181/2025

RECURSO: 1.500.1002.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS-15% SAÚDE

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: O local escolhido para atender o objeto é o único que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa exposta neste Processo de Inexigibilidade.

7. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V -aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

[...]

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I -avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II -certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto Art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:



Pesquisa mercado local, sendo o valor semelhante ao preço praticado anos anteriores para contratações de objeto equivalente.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela servidora Municipal Sra. Carolina Schatz, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 002/2025 e Decreto Municipal nº 267/2023, que regulamenta a NLLCA no âmbito municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica dispensado a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP) em razão da singularidade do objeto contratado e do reduzido valor da contratação, com fulcro no disposto na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 267/2023.

Anchieta – SC, 27 de janeiro de 2025.

Martinhos Scantambulo
Secretário Municipal